

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.363/2013 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

REPRESENTANTES LEGAIS: Pelo Concedente: Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Pelo Convenente: Renata Maria Freitas Machado– Reitora da Unifacvest

VALOR DO REPASSE: Não há repasse de recursos financeiros.

[PLANO DE TRABALHO SANTA LUZIA - Unifacvest](#)

[TERMO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA- Unifacvest](#)

LISTA DE CLASSIFICADOS PROJETO PreparAÇÃO 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital SMED nº 06, de 30 de dezembro de 2025, torna pública a A lista de classificados (1ª chamada) contendo a relação dos estudantes inscritos no referido processo. A listagem encontra-se organizada por ESCOLA e TURNO e disposta conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no art. 5º do Edital SMED nº 06/2025.

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL DONA QUINTA. TURNO MANHÃ](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL DONA QUINTA. TURNO TARDE](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RESENDE. TURNO MANHÃ](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RESENDE. TURNO TARDE](#)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025. Processo nº 046/2025. Partes: Município de Santa Luzia/MG – Secretaria Municipal de Educação e Instituto Social Prosperar. Objeto: atualização do Plano de Trabalho e planilhas da parceria, sem alteração do objeto ou do valor global. Efeitos a partir de 17/09/2025. Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018. Santa Luzia, /2025. Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação.

[01 - SANTA LUZIA -1º Apostilamento 1 \(1\)](#)

[1º TERMO DE APOSTILAMENTO - prosperar](#)

[Novo Plano de Trabalho - Santa Luzia - Apostilamento Set. 2025 \(1\)](#)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 26.13.000000588-6

CONCEDENTE: Município de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. Oito, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG.

CONVENENTE: Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, CNPJ nº 05.885.457/0001-44, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5950, Zona 7, Maringá/PR.

OBJETO: Formalização de parceria técnica para concessão de desenvolvimentos curriculares obrigatórios e não obrigatórios a estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.363/2013 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

REPRESENTANTES LEGAIS: Pelo Concedente: Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Pelo Convenente: Jose Carlos Barbieri – Reitor da UniCV

VALOR DO REPASSE: Não há repasse de recursos financeiros.

[PLANO DE TRABALHO SANTA LUZIA - UniCV](#)

[TERMO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA- UniCV](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial **FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 17.062.375/0001-89 relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17362, de 19 de setembro de 2025 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado nº 01/2026 relativo à Licença Ambiental Simplificada (LAS/CADASTRO), para a atividade de Edificação Civil, com área construída de 2.654,96 m², enquadradas na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada como Classe 1, critério locacional e enquadrada na categoria Cadastro, localizada na Rua Aureliano Nestor Veado, Lotes 16 e 17, Quadra nº 21, Bairro Nossa Senhora das Graças,, Santa Luzia, Minas Gerais, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19º46’23.48”S e Longitude: 43º52’13.1”O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inserido em área urbana – ZOC1.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial **FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.062.375/0001-89 relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17361, de 19 de setembro de 2025 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado nº 02/2026 relativo à Licença Ambiental Simplificada (LAS/CADASTRO), para atividade de Edificação Civil, com área construída de 3.561,76 m², enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada como Classe 1, critério locacional 0 e enquadrada na categoria Cadastro, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Lotes 18, 21 e 22, Quadra nº 39, Bairro Boa Esperança, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19º45’49.51”S e Longitude: 43º52’8.71”O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inserido em área urbana – ZOC1.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 018/2026

Nomeia fiscal para atuar na obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves localizada a Rua Direita, s/n, Centro Histórico Município de Santa Luzia/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a execução da obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada na Rua Direita, s/n, Centro Histórico, Município de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução da referida obra, garantindo o cumprimento das normas técnicas, legais e contratuais;

CONSIDERANDO que é competência comum das Secretarias Municipais assegurar a eficácia, eficiência e efetividade dos atos administrativos, conforme disposto nos incisos VII e VIII do Art. 39 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Márcia Cristina de Souza**, Arquiteta Urbanista e Paisagista, matrícula nº 2081, para atuar como **Fiscal da obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e verificação da execução dos serviços, observando-se as disposições contratuais, técnicas e legais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Fiscal:

I – Acompanhar a execução dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do contrato;

II – Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes;

III – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.